

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano V | Edição nº 969



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	5



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.007, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.716 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, crédito suplementar no valor de **R\$ 66.798,00(sessenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais)** que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

02. Poder Executivo

02.02. Diretoria Municipal de Finanças

02.02.01. Divisão de Finanças e Dependências

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
52	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	110.000	01	13.900,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						13.900,00

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação

02.06.03. Pré-Escola Recursos Próprios

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
449	27.812.0045.1053.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.037	01	52.898,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						52.898,00

Art. 2º A importância total do crédito suplementar, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º deste decreto, será coberta com:

I- (66.798,00) pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

02. Poder Executivo

02.07. Diretoria Municipal de Saúde

02.07.01. Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
257	10.301.0021.2038.0000	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	110.000	01	66.798,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						66.798,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.698, de 25 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.716, de 15 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 10 de

dezembro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 11 de dezembro de 2024.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 008 AO CONTRATO n° 071/2021 - CHAMADA PÚBLICA n° 001/2021. Objeto do Contrato: ministrar aulas teóricas e práticas. Oficinas criativas na área esportiva na modalidade Circuito Esportivo, com intuito de promover a saúde e o bem-estar dos idosos, jovens e adultos, bem como uma forma de lazer e vida saudável. **Contratada:** EDIVALSON APARECIDO DONIZETE FLORIANO 29835209863. **Início do aditivo:** 17 de dezembro de 2024. **Término do aditivo:** 17 de junho de 2025. **Prazo aditivado:** 06 (seis) meses. Lindoia, 11 de dezembro de 2024. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 008 AO CONTRATO n° 072/2021 - CHAMADA PÚBLICA n° 001/2021. Objeto do Contrato: ministrar aulas teóricas e práticas. Oficinas criativas na área esportiva na modalidade Circuito Esportivo, com intuito de promover a saúde e o bem-estar dos idosos, jovens e adultos, bem como uma forma de lazer e vida saudável. **Contratada:** BRUNA LOPES DE PAULI 36700865875. **Início do aditivo:** 17 de dezembro de 2024. **Término do aditivo:** 17 de junho de 2025. **Prazo aditivado:** 06 (seis) meses. Lindoia, 11 de dezembro de 2024. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 001 AO CONTRATO nº 107/2023 - INEXIGIBILIDADE nº 004/2023. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo novo GOVFÁCIL - licença básica - que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município. **Contratada:** GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA. **Início do aditivo:** 13 de dezembro de 2024. **Término do aditivo:** 13 de dezembro de 2025. **Prazo aditivado:** 12 (doze) meses. Lindóia, 11 de dezembro de 2024. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 001 AO CONTRATO nº 117/2023 - DISPENSA nº 025/2023. Objeto do Contrato: prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de Site Municipal Gerenciável e de Sistema de Ouvidoria Digital com treinamento, hospedagem, manutenção e suporte para as Ferramentas. **Contratada:** WEBNETS SOLUCOES LTDA ME. **Início do aditivo:** 26 de dezembro de 2024. **Término do aditivo:** 26 de dezembro de 2025. **Prazo aditivado:** 12 (doze) meses. Lindóia, 11 de dezembro de 2024. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.



Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTELINDÓIA – SP
Lei Federal 8.069/1990 e Lei Municipal 1.646/2022

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na lei Federal Nº 8.069/1990 e na Lei Municipal Nº 1646/2022, CONVOCA para o cargo de Conselheiro(a) Tutelar ALESSANDRA ALVES MAZOLINI para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, munida dos documentos pessoais, para a contratação no cargo de Conselheira Tutelar em substituição à Ana Maria Alves dos Santos que solicitou seu desligamento voluntariamente na data de 03/12/2024.

Lindóia, 11 de dezembro de 2024.



Fernanda Alves dos Santos Cózaro.
Presidente do CMDCA.